



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

28/09/2015 ATÉ 28/09/2015



INDÍCE

1	CASAMENTO COMUNITÁRIO	
	1.1 IMIRANTE.COM.....	1
2	COMARCAS	
	2.1 BLOG DO DJALMA RODRIGUES.....	2
	2.2 IMIRANTE.COM.....	3 4
3	DECISÕES	
	3.1 BLOG AQUILES EMIR.....	5
	3.2 BLOG DO NETO FERREIRA	6 7
	3.3 G1 MARANHÃO.....	8
	3.4 IMIRANTE.COM.....	9
4	ESMAM	
	4.1 INTERNET - OUTROS.....	10
5	EXECUÇÕES PENAIS	
	5.1 IMIRANTE.COM.....	11
6	PRECATÓRIOS	
	6.1 BLOG CESAR BELO.....	12
	6.2 BLOG MARRAPÁ.....	13
	6.3 SITE IDIFUSORA.....	14
	6.4 SITE MARANHÃO DA GENTE.....	15
7	SINDJUS	
	7.1 BLOG ANÍBAL LINS.....	16

Desembargador Jamil Gedeon publica o acórdão do julgamento da Ação Rescisória 36.586/2014-TJMA

Segundo precedentes do STJ e do STF, o enunciado da Súmula nº 343 do STF, que diz que “não cabe ação rescisória por ofensa a literal disposição de lei, quando a decisão rescindenda se tiver baseado em texto legal de interpretação controvertida nos tribunais”, não é aplicável quando a questão verse sobre “texto” constitucional, hipótese em que cabível é a ação rescisória mesmo diante da existência de controvérsia interpretativa nos Tribunais, em face da “supremacia” da Constituição, cuja interpretação “não pode ficar sujeita à perplexidade, e da especial gravidade de que se reveste o descumprimento das normas constitucionais, mormente o “vício” da inconstitucionalidade das leis.

Viola literal disposição de lei, mais precisamente o disposto no art. 37, X, da CF/88, o acórdão que, reconhecendo a Lei Estadual nº 8.369/2006, como lei de revisão geral, concedeu reajuste aos servidores públicos estaduais de 21,7% sobre as suas remunerações, ferindo, ao mesmo tempo, a Súmula vinculante nº 37 do STF, segundo a qual “não cabe ao Poder Judiciário, que não tem função legislativa, aumentar vencimentos de servidores públicos sob o fundamento de isonomia”, o que autoriza a sua rescisão nos termos do art. 485, V, do CPC.

Pedidos julgados procedentes.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Senhores Desembargadores integrantes das Segundas Câmaras Cíveis Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, por maioria, vencido o Relator originário, Desembargador Marcelino Chaves Everton, e contra o parecer ministerial, em julgar procedentes os pedidos, nos termos do voto do Revisor e Relator designado para lavrar o acórdão, Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto.

Votaram com o Revisor e Relator designado para lavrar o acórdão, Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto, o Senhor Juiz de Direito Substituto de 2º Grau, Dr. Luiz Gonzaga Almeida Filho, e os Senhores Desembargadores Cleones Carvalho Cunha, Paulo Sérgio Velten Pereira, Lourival de Jesus Serejo Sousa e Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe.

Fizeram sustentação oral os Senhores Procuradores do Estado do Maranhão, Drs. Rodrigo Maia e Wanderley Ramos dos Santos, e os Senhores Advogados Pedro Duailibe Mascarenhas, José Guilherme Carvalho Zagallo e Marconio Maxwell Luz da Silva.

Presente o Senhor Procurador de Justiça Carlos Jorge Avelar Silva.

A sessão de julgamento foi presidida pelo Senhor Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto.
São Luis/MA, 04 de setembro de 2015.

Governo do Estado recorre, mas Justiça mantém decisão que obriga reforma na Penitenciário de Pedrinhas

O Tribunal de Justiça do Maranhão negou recurso interposto pelo Governo do Estado em que pedia a suspensão da sentença que determinou, entre outras medidas, a reforma do Complexo Penitenciário de Pedrinhas, para prover as unidades com estruturas físicas e sanitárias, conforme a Lei de Execução Penal (Lei nº 7210, de 11 de julho de 1984). A primeira decisão judicial foi proferida em 13 de janeiro de 2014 e acolheu Ação Civil Pública proposta pela 11ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa dos Direitos Fundamentais, cuja titular é a promotora de justiça Márcia Lima Buhatem.

Na manifestação ministerial, foram solicitadas também a realização de concurso público, com o objetivo de dotar a penitenciária com profissionais qualificados, e a formulação de políticas públicas que promovam a ressocialização efetiva dos internos. A decisão, que condenou o Estado do Maranhão, determinou, ainda, o pagamento de multa diária no valor de R\$ 50 mil, em caso de descumprimento das obrigações.

HC DE JOÃO ABREU : TRIBUNAL DE JUSTIÇA CUMPRE PROVIMENTO/ PROCEDIMENTO REGIMENTAL E REVOGA A LEI SARNEY

Muitos imaginavam que o empresário João Abreu entraria preso- na Superintendência de Investigações Criminais - e sairia solto em questão de poucas horas.

João Abreu cumpre prisão preventiva desde a última sexta-feira(25). O HC impetrado no Plantão do Judiciário foi redistribuído para a desembargadora Anildes Cruz.

A desembargadora plantonista, Maria da Graça Duarte entendeu que a matéria- decreto de prisão do juízo singular - não era de competência do Plantão do TJ-MA.

O decreto de prisão de João Abreu não ocorreu na iminência- prestes a acontecer - do Plantão do TJ-MA. Portanto, a apreciação Habeas Corpus feria o Provimento do Plantão.

O Tribunal de Justiça do Maranhão cumpriu o Provimento do Plantão/ Regimento Interno, redistribuindo o Habeas Corpus para a vice-presidente da Corte de Justiça.

Acabou o tempo em que a Constituição do Estado do Maranhão consistia em três submissos artigos :

1º - Todo poder emana de Sarney e em nome dos 3 filhos será exercido;

2º - Está lei entra em vigor na data da sua publicação:

3º - Revogam-se todas as disposições e o que for contrário.

Justiça barra intervenção de João Alberto no PMDB de Paço do Lumiar

Caetano Jorge e João Alberto|

Por essa o presidente estadual do PMDB e senador João Alberto de Souza (PMDB-MA) não esperava. A Justiça barrou sua intervenção no diretório do partido em Paço do Lumiar.

O senador não obedeceu as regras contidas no estatuto da legenda e tirou a professora Carmen Aroso da Presidência do PMDB, colocando o arquiteto Caetano Jorge no comando, para concorrer a prefeito em Paço do Lumiar nas próximas eleições.

Como no município não é comissão provisória, onde o presidente estadual do partido tem o poder de tirar e colocar quem quiser, a Justiça decretou ilegalidade e anulou o ato de João Alberto, determinando o retorno de Carmem Aroso ao comando do PMDB de Paço.

Com isso, o pré-candidato Caetano Jorge que tinha a intenção de disputar as eleições de 2016 pelo PMDB, vai ter que procurar outro rumo partidário.

ABAIXO A DECISÃO:

Decisão determina reforma do Complexo de Pedrinhas

O Tribunal de Justiça do Maranhão negou o recurso interposto pelo Estado do Maranhão, pedindo a suspensão da sentença que determinou, entre outras medidas, a reforma do Complexo Penitenciário de Pedrinhas, para prover as unidades com estruturas físicas e sanitárias, conforme a Lei de Execução Penal (Lei nº 7210, de 11 de julho de 1984).

A primeira decisão judicial foi proferida em 13 de janeiro de 2014 e acolheu Ação Civil Pública proposta pela 11ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa dos Direitos Fundamentais, cuja titular é a promotora de justiça Márcia Lima Buhatem.

Na manifestação ministerial, foram solicitadas também a construção de novos estabelecimentos prisionais, realização de concurso público, com o objetivo de dotar o Complexo de Pedrinhas de profissionais qualificados, e a formulação de políticas públicas que promovam a ressocialização efetiva dos internos.

A decisão, que condenou o Estado do Maranhão, determinou, ainda, o pagamento de multa diária no valor de R\$ 50 mil, em caso de descumprimento das obrigações.

Juiz manda que Estado pague tratamento de saúde a criança

Em decisão assinada pelo juiz Marco Adriano Ramos Fonseca, titular da 1ª Vara de Pedreiras, que o Estado do Maranhão custeie tratamento de saúde à menor M. L. S. S, que sofre com paralisia cerebral. A decisão enfatiza que as despesas são relativas ao deslocamento, incluindo passagens, alimentação e hospedagem, como forma de garantir o tratamento de saúde de que necessita, em valor orçado em R\$ 4.270,00 (quatro mil e duzentos e setenta reais).

A ação realizada junto à Justiça sustenta que após o encaminhamento realizado para os hospitais especializados que atendem a menina em São Luís (Hospital Juvêncio Matos e SARAH), Caxias (Fundação Humberto Coutinho) e Teresina (PI), a mãe da criança conseguiu obter vaga perante o instituto AACD (Associação de Assistência à Criança Deficiente) em Recife (PE), com previsão da primeira consulta para o dia 30, próxima quarta-feira.

Consta nos autos que, em razão do estado de hipossuficiência econômica da família, o paciente não dispõe de meios econômicos próprios para custear a viagem e estadia na cidade de Recife, o que pode comprometer o tratamento de saúde da menor. "Aduz que necessita da concessão da ajuda de custo por parte do Estado do Maranhão para o início do tratamento, sendo o Estado do Maranhão é a parte legítima para integrar o pólo passivo, por se tratar de Tratamento Fora do Domicílio na esfera interestadual", expõe a ação.

Na decisão, Marco Adriano ressaltou que "pela documentação acostada aos autos, constata-se que a menor M. L. S. S, de apenas 02 anos de idade, realmente sofre sérios problemas de saúde, pois é portadora de paralisia cerebral infantil, conforme documentos de fls. 11/39, necessitando realizar tratamento médico na cidade de Recife/PE, perante instituição de referência nacional no tratamento da patologia de que é portadora. O juiz observou que, neste caso, verifica-se o estado de saúde precário da menina e a impossibilidade econômica de sua família para prover as despesas inerentes ao tratamento médico necessário.

Versou Marco Adriano: "Tratamento este que não se encontra disponível, em nível de excelência, no Estado do Maranhão, ora requerido, que, inclusive, manteve postura omissa diante dos fatos apresentados, não disponibilizando o custeio das despesas com o deslocamento periódico da infante e sua genitora/acompanhante, sendo que graças ao empenho da genitora da infante logrou-se obter vaga perante o instituto AACD em Recife/PE, o que potencializará o tratamento da menor, constituindo-se em oportunidade única e que deve ser aproveitada a fim de garantir a minimização dos efeitos deletérios da patologia, e quem sabe, proporcionar melhor qualidade de vida à infante e sua família".

A Justiça determinou, além do custeio do tratamento, o bloqueio de contas do Estado do Maranhão, limitadas ao montante de R\$ 4.270,00 (quatro mil e duzentos e setenta reais), equivalente ao valor das despesas epigrafadas, mediante diligência a ser cumprida, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pelo Gerente do Banco do Brasil de Pedreiras/MA ou da Superintendência Regional do Banco do Brasil no Maranhão, em São Luís/MA. O magistrado fixou, em caso de descumprimento da decisão, multa diária no valor de R\$ 1.000, 00 (mil reais), a ser revertida em favor da autora.

Jornal dos Sarney ataca Justiça para tentar defender acusado de receber R\$ 3 milhões em propina

Malas de dinheiro com até R\$ 1,4 milhão, doleiros viajando em jatinhos com alta quantia em propina amarrada nas pernas com meias de pressão. Esse dinheiro era levado para João Abreu (ex-chefe da Casa Civil do governo Roseana Sarney) por emissários do doleiro da Lava Jato, Alberto Youssef, e era entregue dentro do Palácio dos Leões, sede do governo do Maranhão.

Mesmo com essas cenas de deixar envergonhado qualquer um, o jornal de José Sarney ataca o Poder Judiciário do Maranhão para defender o seu homem de confiança. Afinal, era João Abreu o responsável pelo diálogo com Alberto Youssef dentro do Palácio dos Leões em que se decidiu pagar R\$ 3 milhões em propina para a liberação do pagamento de precatório à empreiteira UTC, envolvida na Lava Jato.

Segundo o jornal da família Sarney, o Poder Judiciário e as investigações começadas pela Polícia Federal e finalizadas pela Polícia Civil a mando do Superior Tribunal de Justiça não valem, mesmo com toda a comprovação por depoimentos de delatores que confirmam terem vindo ao Maranhão por três vezes fazer a "entrega delivery" da propina dentro do Palácio dos Leões.

Sem conseguir explicar o porquê de seu principal membro ter tido constantes reuniões com doleiro e ter recebido malas com dinheiro, o grupo Sarney ataca juízes e investigadores, que desvendaram ao Brasil mais uma trama de corrupção e desvio de dinheiro do povo do Maranhão.

Os ataques à justiça podem ter relação com o fiasco da manobra para livrar Abreu da prisão. Advogados do ex-secretário pediram habeas corpus no plantão judiciário deste final de semana, mas a desembargadora titular se deu por suspeita para julgá-lo. Agora, o caso corre em tramite normal.

Parecem não saber que no Brasil, nos dias de Lava Jato, o tempo da impunidade para os poderosos que desviavam dinheiro público ficou para trás.

Justiça mantém decisão sobre reforma do Complexo de Pedrinhas

Complexo Penitenciário de Pedrinhas (Foto: Reprodução / TV Mirante)

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) negou recurso interposto pelo Estado do Maranhão pedindo a suspensão da sentença que determinou a reforma do Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís (MA), no sentido de prover as unidades com estruturas físicas e sanitárias, conforme a Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/84).

A primeira decisão judicial foi proferida em 13 de janeiro de 2014 e acolheu ação civil pública proposta pela 11ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa dos Direitos Fundamentais. Por meio da ação, foram solicitadas ainda a realização de concurso público, com o objetivo de dotar a penitenciária com profissionais qualificados, e a formulação de políticas públicas que promovam a ressocialização efetiva dos internos.

A decisão, que condenou o Estado, determinou também pagamento de multa diária no valor de R\$ 50 mil, em caso de descumprimento das obrigações.

Abertas inscrições para mais um Casamento Comunitário, em Imperatriz - Imirante.com/Imperatriz

IMPERATRIZ - Estão abertas as inscrições para mais um Casamento Comunitário, o quarto promovido pelo poder judiciário, na comarca de Imperatriz este ano. O prazo de inscrição se estenderá até o dia 25 de outubro no Fórum de Justiça Henrique de La Rocque ou no Cartório do 2º Ofício de Rgistro Civil e Notas.

O juiz titular da 2ª Vara da Família, Adolfo Pires da Fonseca Neto explica que o casamento será realizado no dia 5 de novembro nas dependências da Escola Santa Luzia, no bairro Santa Rita.

Para esta edição estão sendo oferecidas 400 vagas. Poderão se inscrever pessoas pobres na forma da lei e que convivam juntas.

"As pessoas devem levar Certidão de Nascimento, quem for solteiro, quem for divorciado a certidão averbada do Divórcio e quem for viúvo a Certidão de Óbito do conjugue. Esses documentos são primordiais para a habilitação do casamento", orienta o magistrado.

O projeto do Casamento Comunitário promovido pelo poder judiciário tem como parceiros o Cartório do 2º Ofício de registro civil e notas, além da Secretaria de Desenvolvimento Social (Sedes).

Justiça determina que Estado pague tratamento de criança - Imirante.com

PEDREIRAS - A Justiça do Maranhão determinou que a o Estado do Maranhão custeie tratamento de saúde à criança M. L. S. S, que sofre com paralisia cerebral. A decisão, assinada pelo juiz Marco Adriano Ramos Fonseca, titular da 1ª Vara de Pedreiras, enfatiza que as despesas são relativas ao deslocamento, incluindo passagens, alimentação e hospedagem, como forma de garantir o tratamento de saúde de que necessita, em valor orçado em R\$ 4.270.

A ação sustenta que, após o encaminhamento realizado para os hospitais especializados que atendem a menina em São Luís (Hospital Juvêncio Matos e SARAH), Caxias (Fundação Humberto Coutinho) e Teresina (PI), a mãe da criança conseguiu obter vaga perante o instituto Associação de Assistência à Criança Deficiente (AACD) em Recife (PE), com previsão da primeira consulta para esta quarta-feira (30).

Consta nos autos que, em razão do estado de hipossuficiência econômica da família, o paciente não dispõe de meios econômicos próprios para custear a viagem e estadia na cidade de Recife, o que pode comprometer o tratamento de saúde da menor. "Aduz que necessita da concessão da ajuda de custo por parte do Estado do Maranhão para o início do tratamento, sendo o Estado do Maranhão é a parte legítima para integrar o polo passivo, por se tratar de Tratamento Fora do Domicílio na esfera interestadual", expõe a ação.

Na decisão, Marco Adriano ressaltou que "pela documentação acostada aos autos, constata-se que a menor M. L. S. S, de apenas 02 anos de idade, realmente sofre sérios problemas de saúde, pois é portadora de paralisia cerebral infantil, conforme documentos de fls. 11/39, necessitando realizar tratamento médico na cidade de Recife/PE, perante instituição de referência nacional no tratamento da patologia de que é portadora". O juiz observou que, nesse caso, verifica-se o estado de saúde precário da menina e a impossibilidade econômica de sua família para prover as despesas inerentes ao tratamento médico necessário.

Versou Marco Adriano: "Tratamento este que não se encontra disponível, em nível de excelência, no Estado do Maranhão, ora requerido, que, inclusive, manteve postura omissa diante dos fatos apresentados, não disponibilizando o custeio das despesas com o deslocamento periódico da infante e sua genitora/acompanhante, sendo que graças ao empenho da genitora da infante logrou-se obter vaga perante o instituto AACD em Recife/PE, o que potencializará o tratamento da menor, constituindo-se em oportunidade única e que deve ser aproveitada a fim de garantir a minimização dos efeitos deletérios da patologia, e quem sabe, proporcionar melhor qualidade de vida à infante e sua família".

A Justiça determinou, além do custeio do tratamento, o bloqueio de contas do Estado do Maranhão, limitadas ao montante de R\$ 4.270, equivalente ao valor das despesas epigrafadas, mediante diligência a ser cumprida, no prazo de 24h, pelo gerente do Banco do Brasil de Pedreiras ou da Superintendência Regional do Banco do Brasil no Maranhão, em São Luís. O magistrado fixou, em caso de descumprimento da decisão, multa diária no valor de R\$ mil reais, a ser revertida em favor da autora.

"Segredo é dedicação e disciplina", diz juiz ao atingir meta do CNJ - Imirante.com/Imperatriz

IMPERATRIZ - Na comarca de Imperatriz existem 18 juízes e cada um deles tem, em média, 1.500 processos, o que vai resultar em quase 30 mil ações a espera de decisão final.

Segundo o juiz Delvan Tavares, diretor do Fórum de Justiça Henrique de La Rocque, essa situação é comum em todo o país, em razão da cultura da litigância, em que muita gente procura o juiz para resolver seus problemas.

Para estimular ainda mais o julgamento de processos, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) estipula metas aos juízes, como ocorreu com o juiz Adolfo Pires da Fonseca Neto, atualmente respondendo pela Vara da Família.

O magistrado publicou em uma rede social uma certidão de produtividade que vem chamando a atenção dos internautas pelo bom desempenho.

"Todos os meus processos de 2014 já foram julgados e dos 966 que foram distribuídos no ano de 2015 eu já julguei 960. Então, isso é uma meta boa para a gente julgar todos os processos e seis ou sete que ficaram pendentes até o fim do ano estarão julgados. Agora o que é bom dizer é que continua entrando processo", ressalta Adolfo Pires Neto.

O juiz destaca que vem se esforçando para garantir aos jurisdicionados que os processos sejam julgados em um prazo razoável de 60 a 90 dias.

"O segredo é dedicação, disciplina, montar uma equipe e delegar poderes para algumas pessoas. Tenho assessoria boa, que trabalha comigo há dez anos", explica o titular da 2ª Vara da Família.

"Mas todos os colegas fazem isso aí, mas a 2ª Vara da Família tem dedicado dessa forma de prestar esse atendimento ao jurisdicionado de forma que ele fique satisfeito", observou acrescentando que também é levado em conta a coordenação e logística adotados.

Justiça mantém decisão que determina reforma do Complexo de Pedrinhas - Imirante.com

Foto: Arquivo/O Estado|

SÃO LUÍS - O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) negou, no último dia 18 de setembro, o recurso interposto pelo Estado do Maranhão, pedindo a suspensão da sentença que determinou, entre outras medidas, a reforma do Complexo Penitenciário de Pedrinhas, para prover as unidades com estruturas físicas e sanitárias, conforme a Lei de Execução Penal (Lei nº 7210, de 11 de julho de 1984).

A primeira decisão judicial foi proferida em 13 de janeiro de 2014 e acolheu Ação Civil Pública proposta pela 11ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa dos Direitos Fundamentais, cuja titular é a promotora de Justiça Márcia Lima Buhatem.

Na manifestação ministerial, foram solicitadas, também, a realização de concurso público, com o objetivo de dotar a penitenciária com profissionais qualificados, e a formulação de políticas públicas que promovam a ressocialização efetiva dos internos.

A decisão, que condenou o Estado do Maranhão, determinou, ainda, o pagamento de multa diária no valor de R\$ 50 mil, em caso de descumprimento das obrigações.

Lidiane Leite ficará detida no Complexo de Pedrinhas - Imirante.com

Foto: Divulgação|

SÃO LUÍS - Após ser ouvida pela Polícia Federal e passar pelo exame de corpo de delito no Instituto Médico Legal (IML), na tarde desta segunda-feira (28), a ex- prefeita Lidiane Leite ficou de ser encaminhada para o Corpo de Bombeiros do Maranhão, segundo decisão da Justiça Federal.

No entanto, a decisão de custodiar a ex-gestora de Bom Jardim na corporação foi mudada. Em entrevista ao Imirante.com, a juíza Ana Maria Almeida Viera, da 1ª Vara de Execuções Criminais de São Luís (VEP), alegou que o local não pode abrigar pessoas do sexo feminino. Sendo assim, Lidiane deve ficar recolhida no Complexo de Pedrinhas.

"O Corpo de Bombeiros serve só para custodiar militares do sexo masculino, por isso não tem como ela ficar lá. O único presídio para pessoas do sexo feminino no Estado está localizado no Complexo de Pedrinhas, por isso ela irá para lá", disse a magistrada.

Por meio de nota, a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Sejap), confirmou a decisão da juíza.

Veja a nota na íntegra:

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Sejap) informa que a juíza Ana Maria Almeida Vieira, titular da 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís e Corregedora dos Presídios, determinou o recambiamento imediato da presa civil, Lidiane Leite da Silva, para a Penitenciária Feminina, no Complexo Penitenciário de Pedrinhas. Na decisão, a magistrada considerou à Sejap que a carceragem do quartel do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (CBMMA) é destinada somente a presos militares masculinos.

Curso de Marco Civil para a ESMAM é destaque no site do TJMA

28/09/2015 admin blog, marco civil, palestras
Captura de tela inteira 28092015 120027.bmp

O Curso de Marco Civil, ministrado aos juízes do TJMA em 14 e 15 de setembro é destaque no site do Tribunal:

Também nesta semana, os magistrados puderam aprimorar seus conhecimentos sobre “O Marco Civil na Internet”. Por meio de aulas teóricas e práticas, a capacitação tratou de questões judiciais envolvendo a Internet, presentes cada vez mais no cotidiano dos magistrados.

A abordagem da Lei nº 12.965/14, conhecida como “Constituição da Internet”, foi feita pelo advogado e professor do curso de extensão em Direito Eletrônico da Escola da Magistratura do Rio de Janeiro, Walter Aranha Capanema. Ele disse que a Esmam é uma das primeiras escolas a oferecer essa capacitação.

“É uma nova realidade imposta aos magistrados, que precisam se atualizar de uma forma prática sobre o assunto”, frisou.

Os direitos dos usuários na internet, privacidade e liberdade de expressão foram temáticas apresentadas no primeiro dia. No segundo dia, a guarda do conteúdo das comunicações privadas, dos dados cadastrais dos usuários e dos dados em trânsito foram discutidos sobre a ótica da legislação brasileira, a exemplo do Whatsapp que, mesmo não sendo brasileiro, está sujeito à legislação local.

As sanções administrativas e a participação das autoridades policiais e do Ministério Público nos processos que envolvem os crimes cibernéticos, também fizeram parte da capacitação. A abordagem sobre a responsabilidade civil na internet trouxe questionamentos referentes à responsabilidade quanto aos danos decorrentes de conteúdo gerado por terceiros.

No encerramento, questões práticas foram trabalhadas pelos participantes. Na opinião da juíza titular de Sucupira do Norte, Gisa Fernanda Nery Mendonça, as demandas geradas pela atual realidade virtual tornam necessária a capacitação teórica e prática.

Representantes de quase 60 cidades são convocados para reunião sobre precatórios

A Coordenadoria de Precatórios do Tribunal de Justiça do Maranhão convocou hoje os representantes legais de 59 prefeituras que estão submetidos ao regime especial de pagamento de precatórios. A reunião técnica está marcada para a próxima segunda-feira, às 15h, na sede do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (TRT16ª), na Areinha, em São Luís. A situação atual dos débitos será apresentada assim como o percentual da receita corrente líquida que deverá ser repassado ao Tribunal de Justiça pelos devedores e as medidas e sanções que serão adotadas pelo judiciário para os casos de inadimplência. Veja a relação completa dos municípios que tiveram representantes convocados: AÇAILÂNDIA ALCÂNTARA ALDEIAS ALTAS ANAJATUBA ARAME AXIXÁ BALSAS BARRA DO CORDA BEQUIMÃO BOM LUGAR BREJO CAJARI CAROLINA CAXIAS CHAPADINHA COLINAS COROATÁ CURURUPU FEIRA NOVA DO MARANHÃO FORTALEZA DOS NOGUEIRAS GONÇALVES DIAS GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS GOVERNADOR NUNES FREIRE GRAJAÚ HUMBERTO DE CAMPOS IMPERATRIZ ITAPECURU-MIRIM JOÃO LISBOA LAGO DA PEDRA MAGALHÃES DE ALMEIDA MATA ROMA MATÕES MIRADOR MONÇÃO MONTES ALTOS NOVA IORQUE OLHO D' ÁGUA DAS CUNHÃS PALMEIRÂNDIA PARNARAMA PEDREIRAS PERITORÓ PINDARÉ MIRIM POÇÃO DE PEDRAS PRESIDENTE DUTRA PRESIDENTE VARGAS ROSÁRIO SAMBAÍBA SANTA LUZIA DO PARUÁ SÃO BENTO SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO SÃO LUÍS SÃO MATEUS SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS SÃO VICENTE FERRER TIMBIRAS TIMON VIANA ZÉ DOCA

Com pedido de informações, habeas corpus de João Abreu sai do Plantão Judiciário

A defesa de João Abreu tentou a sua liberação ainda neste final de semana por meio de habeas corpus, aproveitando o Plantão Judiciário. No pedido, os advogados do ex-chefe da Casa Civil alegam que por não ser mais secretário, Abreu não poderia mais usufruir da qualidade de agente público e não ofereceria risco à instrução processual.

O pedido primeiramente foi para a plantonista titular, desembargadora Maria da Graça, que se declarou impedida e passou a decisão para a plantonista substituta Aníldes Cruz.

A vice-presidente do TJMA, afirmou na decisão que, diante dos fatos apontados pela autoridade policial, colhe-se a relação de João Abreu com Alberto Youssef, que já se encontra preso. Ela recomenda assim, uma maior apuração, da relação entre o ex-secretário de Roseana e o doleiro. E pediu em um prazo de 72 horas mais informações para a decisão ao juiz Osmar Gomes, que decidiu pela prisão.

Agora, o pedido volta para o setor de Distribuição e será julgado fora do plantão judiciário e não mais por desembargador plantonista. (Blog do Clodoaldo Corrêa)